

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2017  
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

UPA PAULISTA

Recife, março de 2018

## APRESENTAÇÃO

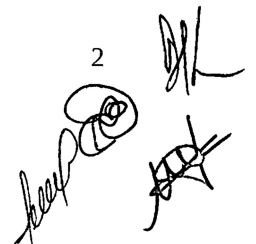
O Relatório Anual de Avaliação da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão vem apresentar as considerações desta Comissão, instituída pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018, definida nos termos do art.16 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde (OSS), no âmbito do Estado de Pernambuco, em relação aos dados apresentados sobre os resultados atingidos com a execução dos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim e Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS), para operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde nas 36 Unidades de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para o ano de 2017.

Serão demonstrados, também, no presente Relatório, os resultados obtidos no ano de 2017 através do registro e acompanhamento da SES-PE, representada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS e da Comissão Técnica Interna de Acompanhamento dos Contratos de Gestão para os referidos Contratos de Gestão, além das atividades realizadas por esta Comissão Mista em relação aos referidos contratos no ano em questão.

A Lei 15.210/2013, em seu § 2º, Art. 16, faz referência ao presente Relatório Anual bem como à obrigação do seu envio ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde.

Os documentos utilizados para sua elaboração foram recebidos e analisados por esta Comissão Mista de Avaliação em arquivo de mídia digital e sendo listados abaixo <sup>1</sup>:

- 1º. Ofício nº 340/2017 DGMMAS, de 03/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPA's: Caxangá, Curado, Torrões, Imbiribeira e São Lourenço da Mata;
- 2º. Ofício nº 368/2017 DGMMAS, de 17/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPAS's: Barra de Jangada, Caruaru, Engenho Velho, Ibura e Olinda;
- 3º. Ofício nº 375/2017 DGMMAS, de 29/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Igarassu, Petrolina; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo jardim, Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Salgueiro, e Hospitais: Mestre Vitalino e Fernando Bezerra;
- 4º Ofício nº 378/2017 DGMMAS, de 04/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Nova Descoberta, Cabo, Paulista; UPAE's: Serra Talhada e Hospitais: Dom Hélder Câmara, Ruy de Barros Correia, Miguel Arraes e Sílvio Magalhães;
- 5º Ofício nº 408/2017 – DGMMAS, de 21/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA: Nova Descoberta (reenvio) e Hospitais: Dom Malan, Ermírio Coutinho, João Murilo de Oliveira e Pelópidas da Silveira;
- 6º Ofício nº 437/2017 DGMMAS, de 10/10/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Caxangá, Engenho Velho, Imbiribeira, Paulista e São Lourenço da Mata; Hospitais: Ermírio Coutinho e Miguel Arraes e UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo Jardim e Limoeiro.
- 7º Ofício nº 465/2017 DGMMAS, de 07/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Caruaru, Nova descoberta, Olinda, Igarassu, Ibura e Curado; e UPAE: Serra Talhada; e Hospitais: Pelópidas da Silveira e João Murilo de Oliveira;



8º Ofício nº 496/2017 DGMMAS, de 28/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Cabo, Petrolina e Torrões; UPAE's: Caruaru e Garanhuns e Hospitais: Dom Hélder Câmara, Dom Malan, Fernando Bezerra e Ruy de Barros Correia;

9º Ofício nº 553/2017 DGMMAS, de 28/12/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPAE's: Ouricuri e Salgueiro; e Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães;

10º Ofício nº 030/2018 DGMMAS, de 23/01/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde e Belo Jardim; e Hospitais: Mestre Vitalino, Sílvio Magalhães, Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e Pelópidas da Silveira;

11º Ofício nº 061/2018 DGMMAS, de 06/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta e São Lourenço; e UPAE's: Salgueiro e Garanhuns; e Hospitais: Dom Hélder Câmara e João Murilo de Oliveira;

12º Ofício nº 119/2018 DGMMAS, de 28/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho, Olinda, Torrões; e UPAE's: Serra Talhada, Caruaru e Ouricuri;

13º Ofício nº 129/2018 DGMMAS, de 07/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre dos Hospitais: Fernando Bezerra e Ruy de Carros Correia;

14º Ofício nº 136/2018 DGMMAS, de 09/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Cabo, Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho e Ibura;

15º Ofício nº 138/2018 DGMMAS, de 14/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Caruaru, Limoeiro e Petrolina;

16º Ofício nº 146/2018 DGMMAS, de 19/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPAE's: Arcoverde, Garanhuns, Ouricuri, Salgueiro e Serra Talhada; Hospitais: Dom Hélder Câmara, Dom Malan, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Miguel Arraes;

17º Ofício nº 155/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPA's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Olinda, Paulista, São Lourenço, Torrões, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Petrolina; e Hospitais: Sílvio Magalhães, Miguel Arraes, Dom Malan e Dom Hélder. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira das UPAS's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Paulista, São Lourenço, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Limoeiro e Salgueiro; e Hospital: Sílvio Magalhães;

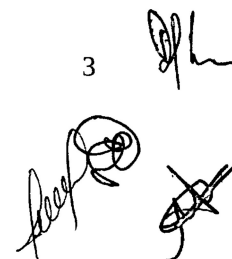
18º Ofício nº 157/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre dos Hospitais: João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ruy de Barros Correa, Sílvio Magalhães e Emília Câmara (quadrimestre/2017);

19º Ofício nº 158/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPAE's: Serra Talhada, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Salgueiro e Limoeiro; e Hospitais: Mestre Vitalino, Rui de Barros, João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Emília Câmara. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira da UPAE: Belo Jardim; e Hospitais: João Murilo, Fernando Bezerra e Emília Câmara;

20º Ofício nº 159/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 da UPA/UPE Petrolina (Julho a Setembro/2017) e Hospital Mestre Vitalino (Outubro a Dezembro/2017).

21º Ofício nº 160/2018 DGMMAS, de 26/03/2018 – encaminhando Cópia da DECLARAÇÃO NEGATIVA.

Foram utilizados, também, documentos que constam no arquivo desta Comissão, recebidos e /ou emitidos anteriormente, tais como pareceres, cópias dos contratos de gestão e seus respectivos termos aditivos para fundamentação e análise dos resultados demonstrados.



Convém destacar que:

Houve constante mudança na composição dos membros, com pedidos de exonerações e de nomeações ocorridos entre maio/2017 e fevereiro/2018. Esta Comissão se encontrara com membros em número reduzido, constando apenas 04 dos 05 membros exigidos na legislação em vigor, e que o tempo entre o recebimento da documentação a ser apreciada e a elaboração do presente relatório foi demasiadamente curto, tendo em vista envio tardio dos Relatórios a serem analisados e a necessidade de envio em tempo estabelecido para órgão de Controle Externo, não possibilitando, em virtude do contexto apresentado, uma análise mais apurada, bem como o confronto de todas as informações entre os documentos recebidos para análise;

Não houve existência de delimitação de critérios ou de metodologia a ser aplicada para elaboração do referido documento. Com isso, o presente relatório limitou-se a demonstrar os dados apresentados nos relatórios emitidos pela DGMMAS, em se tratando do detalhamento dos períodos do ano de 2017 e sugerindo, em casos específicos, recomendações para realização de ajustes.

Tendo em vista o contexto apresentado, o trabalho foi distribuído entre os membros desta Comissão a fim de possibilitar a análise mais próximo possível do ideal. Ficando a cargo de cada avaliador a seguinte distribuição:

1. Daniel Marques Ramos Carneiro (Membro SEPLAG): Hospitais: Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e João Murilo de Oliveira; UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado e Engenho Velho; UPAE's: Caruaru e Serra Talhada;
2. Eliane Maria Neres de Carvalho (Membro SES): Hospitais: Fernando Bezerra, Miguel Arraes, Pelópidas da Silveira e Emília Câmara; UPA's: Imbiribeira, Igarassu, Olinda, Paulista e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira e Arcoverde;
3. Patrícia Maria Santos Andrade (Membro SES): Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães; UPA's: Barra de Jangada, Cabo e Ibura; UPAE's: Garanhuns, Limoeiro e Salgueiro;
4. Sandra Maciel Navarro (Membro SES): Hospitais: Dom Malan e Ruy de Barros Correia; UPA's: Nova Descoberta e São Lourenço da Mata; UPAE's: Belo Jardim, Ouricuri e Petrolina.

Cabe ressaltar que o registro e a análise do cumprimento dos indicadores e metas das Unidades de Saúde foi realizado por setor específico, a quem cabe acompanhamento e fiscalização dos Contratos na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

#### **RESUMO DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO - ANO DE 2017.**

Considerando a exigência Legal da atuação desta Comissão Mista, este tópico vem apresentar o resumo das suas atividades ao longo do ano de 2017, levando em conta a formação definida na Portaria nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018.

A Comissão mista de avaliação tem como uma das suas competências, conforme Lei 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, em seu art.16 "*proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão*", bem como no seu § 1º "*A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.*"

Com base no Art. 11 da mesma lei, que trata da prorrogação de vigência, da repactuação de metas, da renegociação e do reequilíbrio do Contrato, esta Comissão emitiu pareceres com estas

finalidades, conforme quadros a seguir para Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Hospitais e Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE geridas por Contrato de Gestão em Pernambuco.

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - UPA			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
UPA BARRA DE JANGADA	09/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CABO	11/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CARUARU	10/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CAXANGÁ	03/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CURADO	05/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA ENGENHO VELHO	08/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IBURA	01/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IGARASSU	04/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IMBIRIBEIRA	04/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA NOVA DESCOBERTA	02/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA OLINDA	03/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA PAULISTA	02/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA SÃO LOURENÇO	01/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA TORRÕES	02/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - UPAE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
UPAE ARCOVERDE	05/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA	07/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE BELO JARDIM	04/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE LIMOEIRO	03/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE SERRA TALHADA	02/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - HOSPITAL			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Prorrogação de Contrato	11/2017
Hospital Dom Helder Câmara	06/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Dom Malan	07/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Ermírio Coutinho	05/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Fernando Bezerra	03/2013	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Pelópidas da Silveira	04/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Sívio Magalhães	03/211	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 - HOSPITAL					
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	PERCENTUAL AO CG (%)	Valor (R\$)	DATA
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Reabertura de Leitos	6,2807073%	397.829,92	28/07/17
Hospital Regional de Palmares	03/2011	Reactuação de metas Assistências e Renegociação Financeira	8,873223%	480.835,76	11/08/17
Hospital Dom Malan	07/2010	Reajuste - APAMI	19,627769%	122.817,39	20/09/17
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Reactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	07/11/17
		Reactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	20/12/17

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 - UPAE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	DATA
UPAE OURICURI	01/2017	Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma dos serviços	10/11/17

## UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde, em conjunto com estas, compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de urgência (resolutividade); a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade); Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). AS UPAs Nova Descoberta, Engenho Velho, Olinda, Curado e Paulista possuem, também, a meta de produção odontológica.

A **Meta de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse de recurso variável, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO - UPA		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Contratos de Gestão.

O **Indicador de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representa 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (resolução de queixas e pesquisa de satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

## UPA PAULISTA – Geraldo Pinho Alves

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 44.992/17, celebrou Contrato de Gestão nº 002/2009 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA PAULISTA.

De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais/2017 da DGGMAS, a UPA PAULISTA está localizada no município de Paulista, na Av. Marcos de Barros Freire nº 1000, bairro de Jardim Paulista, Paulista/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, e odontologia 12 horas por dia.

Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, SAMU.

Quanto ao funcionamento das Comissões de Prontuários Médicos, óbitos e Ética, a DGMMAS informa, em seus Relatórios Trimestrais, que: *“A UPA PAULISTA possui já implantadas e em pleno funcionamento, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Óbito, Comissão de Prontuários Médicos e Comissão de Ética Médica. As atas das reuniões, dessas comissões, ocorridas no período em comento, foram anexadas aos relatórios da Unidade. Encontra-se também implantado e em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral.”*

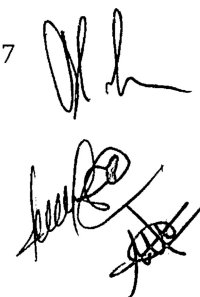
Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção, e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2017.

### 1.0 Indicadores de Produção

#### 1.1 Atendimento de Urgência Médica e Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA, nas especialidades clínica médica e pediatria 24 horas por dia e, odontológica 12 horas por dia. De acordo com o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde ao atendimento de urgência de 10.800/mês e odontológica 786/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Trimestrais/2017 enviados pela DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais trimestrais em atendimento urgência/emergência médica, quais sejam: **81,59%**, **87,56%**, **79,70%** e **79,78%**, nos períodos de janeiro a março/2017, abril a junho/2017, julho a setembro/2017 e outubro a dezembro/2017, respectivamente, atingindo percentual de **82,16%** do contratado 129.600/ANO, **não cumpriu a meta** pactuada, qual seja, a realização de no mínimo 85% da meta contratada, incidindo dessa forma, apontamento de desconto nos 1º, 2º e 4º trimestre/2017<sup>2</sup>. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item *Considerações da Comissão Mista de Avaliação*.



**QUADRO 02- PRODUÇÃO ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICA UPA PAULISTA - 2017**

MES	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	TOTAL ANUAL
contratado	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	129.600,00
realizado	8.461	7.865	10.088	9.314	10.100	9.957	8.301	8.963	8.558	8.831	8.809	8.209	106.476,00
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	78,53	72,82	93,41	86,24	93,52	92,29	76,85	82,53	79,24	81,77	81,56	76,01	82,16
Trimestres Realizados %	26.434 (81,55%)			26.371 (87,55%)			25.822 (79,78%)			25.849 (79,78%)			

FONTE: Relatórios Trimestrais - DGMMAS /2017 – UPA Paulista - ANO 2017.

De acordo com o Contrato de Gestão - Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento:

**“Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ....”**

Ademais, o Anexo I, item II do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

**“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....”**

A unidade enviou os ofícios nºs. 70/2017 e nº 085/2017, informando as justificativas para o não atingimento das metas para o 2º e 3º trimestres, respectivamente, que justifica o não atingimento pela espontaneidade da demanda. Os ofícios DGMMAS: 027/2018 e 043/2018, que encaminha os ofícios: nºs 068/2017 e nº 085/2017, não faz menção ao acatamento dessas justificativas<sup>2</sup>.

Verifica-se através dos Ofícios DGMMAS: 027/2018 e 043/2018, que encaminha os ofícios nºs 067/2017, 068/2017 e 069/2017 e 85/2017 (UPA Paulista), contendo justificativas referente a insuficiência de demanda para o não atingimento da meta em atendimentos médicos e odontológicos, assim como, apresentação de atestado médico para o 1º trimestre/2017, as quais foram acatadas pela DGMMAS, ficando a Unidade isenta dos descontos apontados.

Sendo assim, esta comissão ratifica os entendimentos constantes dos Ofícios DGMMAS: nº 027/2018 e 043/2018, uma vez que as condições exigidas foram atendidas no prazo estabelecido e devidamente acatadas.

## 1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Trimestrais/2017, enviados pela DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais trimestrais em atendimento urgência/emergência odontológica, quais sejam: **75,51%**, **71,12%**, **73,66%** e **83,33%**, nos períodos de janeiro a março/2017, abril a junho/2017, julho a setembro/2017 e outubro a dezembro/2017, respectivamente, atingindo percentual de **75,93%** do contratado **9.432/ANO**, não cumprindo a meta pactuada, qual seja, a realização de no mínimo 85% da meta contratada, incidindo dessa forma, apontamentos de descontos<sup>2</sup>.

**QUADRO 03 - PRODUÇÃO ATENDIMENTO URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA PAULISTA - 2016**

Indicadores de Produção - ATEENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Janeiro a dezembro/17													
	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	TOTAL ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	639	513	631	542	557	578	576	585	576	625	689	651	7.162
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	81,30	65,27	80,28	68,95	70,87	73,54	73,28	74,43	73,28	79,52	87,66	82,82	75,93
Trimestres Realizados %	1.783 (75,61%)			1.677 (71,12%)			1.737 (73,66%)			1.985 (83,33%)			

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

De acordo com o Contrato de Gestão - Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento:

***“Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ....”***

Ademais, o Anexo I, item II do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

***“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....”***

**2.0 Indicador de Qualidade - (Escala médica e Produção SIA/SUS)**

**2.1 Escala Médica**

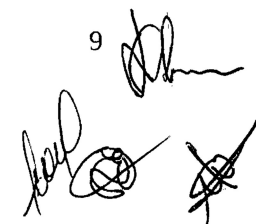
A UPA PAULISTA, sendo Unidade de Porte III, e de acordo com o 5º TA – implantação do serviço de odontologia e 11º TA, anexo Nota Técnica da DGMMAS, cita que a Escala Médica dever ter 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos e pediatras no período diurno e, no período noturno, 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos e pediatras, além de um (01) odontólogo diariamente em plantão de 12 horas.

A DGMMAS informa através dos Relatórios Trimestrais/2017, “A UPA PAULISTA, possui, atualmente, na escala de plantão diária, 11 profissionais médicos. Desses, 06, entre clínicos e pediatras, no plantão diurno e 05, entre clínicos e pediatras, no plantão noturno. Observa-se que a Unidade possui um médico clínico a mais do mínimo preconizado em contrato.”

Ademais, “a UPA apresentou plantão incompleto no período de janeiro a março/2017, apresentando 01 (uma) falta justificada com apresentação de atestado médico e acatada pela DGMMAS, conforme acima citado. Esta comissão entende que apesar de a falta ter sido justificada para a não incidência de desconto financeiro, a unidade **não cumpriu a meta** para este indicador no 1º trimestre/2017 <sup>2</sup>.

De acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

***“A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por***

9 

*plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo;...”*

## 2.2 Produção Ambulatorial SIA/SUS (% glosa)

Na avaliação da produção SIA/SUS (5% da parte variável do recurso repassado a UPA, é considerado o cumprimento a apresentação da produção mensalmente, no prazo preconizado pela regulação, informando 100% dos procedimentos realizados e no máximo 10% de glosas apresentadas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

De acordo com informações extraídas dos Relatórios DGMMAS quanto à Produção SIA/SUS, a UPA PAULISTA apresentou baixo percentual de Glosa no Sistema de Informação Ambulatorial (0,02%) durante o ano de 2017. A unidade enviou os relatórios mensalmente a SES na data preconizada em contrato, **cumprindo a meta.**

### QUADRO 04 – Produção SIA/SUS

PRODUÇÃO SIA/SUS – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017							
MÊS	SIA						Valor de Produção Apresentada
	Produção Apresentada	Produção Aprovada		Produção Rejeitada			
		Quantitativo	Valor R\$	Quantitativo	% Rejeição	Valor R\$	
janeiro	56.885	56.885	170.597,91	0	0,00	0,00	170.597,91
fevereiro	50.489	50.489	150.717,75	0	0,00	0,00	150.717,75
março	63.631	63.631	189.818,58	0	0,00	0,00	189.818,58
abril	64.652	64.651	183.407,58	1	0,00	24,12	183.431,71
maio	63.341	63.341	190.929,73	0	0,00	0,00	190.929,73
junho	62.264	62.264	178.671,13	0	0,00	0,00	178.671,14
julho	57.278	57.262	169.708,57	16	0,03	0,00	169.708,57
agosto	68.190	68.154	180.405,30	36	0,05	488,62	180.893,92
setembro	61.937	61.924	173.906,36	13	0,02	87,96	173.994,32
outubro	63.340	63.317	179.639,89	23	0,04	1,37	179.641,26
novembro	61.135	61.114	176.056,48	21	0,03	19,16	176.075,64
dezembro	56.665	56.654	162.978,71	11	0,02	55,56	163.034,27
<b>Total</b>	<b>729.807</b>	<b>729.686</b>	<b>2.106.838</b>	<b>121</b>	<b>0,02%</b>	<b>676,79</b>	<b>2.107.514,78</b>

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

## 3.0 Requisitos de Qualidade

Este item passa a ser requisito de avaliação do Contrato de Gestão, conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato., o indicador Requisito de Qualidade (Acolhimento com Classificação de Risco e Atenção ao Usuário que compreende: Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas), são acompanhados pela equipe de monitoramento da DGMMAS, sem impacto financeiro.

### 3.1 Acolhimento com Classificação de Risco

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 02/2009, o objetivo primário deste indicador, é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o

tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do ACCR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

#### QUADRO 05 – ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – UPA PAULISTA

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017														
MÊS	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual	Percentual
Emergência	168	184	192	224	188	218	187	228	197	190	177	176	2.329	1,86
Urgente	2.358	1.932	2.337	2.326	2.382	2.418	2.278	2.444	2.257	2.257	2.209	2.273	27.471	21,97
Pouco Urgente	6.815	6.436	8.478	7.556	8.428	7.142	6.659	7.196	6.931	7.380	7.351	6.872	87.244	69,78
Não Urgente	597	579	936	1.003	1.054	797	485	505	474	555	437	562	7.984	6,39
<b>Total</b>	<b>9.938</b>	<b>9.131</b>	<b>11.943</b>	<b>11.109</b>	<b>12.052</b>	<b>10.575</b>	<b>9.609</b>	<b>10.373</b>	<b>9.859</b>	<b>10.382</b>	<b>10.174</b>	<b>9.883</b>	<b>125.028</b>	<b>100</b>

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

De acordo os dados informados nos Relatórios Trimestrais/DGMMAS, observa-se que o total de pacientes Classificados pela Enfermagem no ano de 2017, na UPA PAULISTA foi de 125.028. Na análise do resultado da Classificação de Risco obtido pela unidade demonstraram que 69,78% dos pacientes que procuraram o serviço foram classificados como verde, caracterizando pacientes com situação pouco urgente, 21,97% como amarelo, 1,85% como vermelho e 6,39% foram classificados com a cor azul. Ademais, a Unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo estipulado em contrato, **cumprindo a meta**.

#### 3.2 Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação)

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que deverão ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes, bem como a resolução de 80% das queixas recebidas.

De acordo com as informações dos relatórios enviados pela DGMMAS, a unidade recebeu um total de **50 (cinquenta)** queixas no período em análise, com resolução de 100%. Ademais a unidade enviou mensalmente os relatórios na data preconizada em contrato, **cumprindo a meta** contratada em todos os meses do ano de 2017.

Conforme os relatórios da DGMMAS, verifica-se que a unidade em todo o periodo avaliado **cumpriu a meta**. O percentual de entrevistados na pesquisa de satisfação foi superior ao estabelecido no indicador., bem como a Unidade encaminhou os relatórios obedecendo o prazo definido em contrato. A Unidade **cumpriu a meta** em todos os meses do trimestre em análise.

#### QUADRO 06 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017													
Mês	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	14.880
Aten. Urgência / Emergência e Serviço Social	8.481	9.131	8.478	9.314	10.100	8.957	8.301	8.963	8.558	8.831	8.809	8.209	106.132
%	14,62	13,58	14,63	13,31	12,28	13,84	14,94	13,83	14,49	14,04	14,08	15,11	14,02
<b>Total Trimestres %</b>	3.720 / 26.090 = 14,26%			3.720 / 28.371 = 13,11%			3.720 / 25.882 (14,49%)			3.720 / 25.849 (14,39%)			

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

### 3.3 Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem do Paciente)

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

De acordo com extraídas dos Relatórios Trimestrais/2017 – DGMMAS, “A Unidade enviou o relatório dentro do prazo estabelecido, contudo a análise do indicador ficou impossibilitada por insuficiência de informações no que concerne à validação dos CEP. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Todavia, por tratar-se de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que incida desconto à Unidade.” A Unidade em questão foi notificada através do Ofício DGMMAS nº279/2017 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente <sup>3</sup>.”

Ainda segundo informação contida nos Relatórios Trimestrais/DGMMAS, referente ao período de julho a setembro/2017 “No trimestre em análise, a Unidade informou que o indicador apresentou o resultado de 97,26% de CEP válidos e compatíveis com o IBGE. Vale ressaltar que os relatórios contendo as informações do indicador foram entregues dentro do prazo contratual. A meta não foi considerada cumprida.”

Para este indicador, esta Comissão ficou impossibilitada de afirmar sobre o cumprimento da meta estabelecida em contrato nos 1º, 2º e 4º Trimestres/2017, no entanto, por se tratar de indicador sem valoração financeira não ocorrerá medida que acarrete ocorrência de desconto à Unidade. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item Considerações da Comissão Mista de Avaliação.

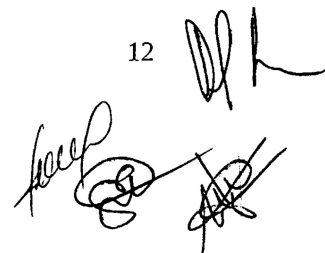
### 4.0 Observação

Os Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS alega que “Por fim, os relatórios mensais enviados pela Unidade em comento, atenderam, de um modo geral, ao que está preconizado em contrato, no que concerne a avaliação do trimestre” .

Ademais, **“PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO INTERNA CONFORME LEI 15.210/13.**

*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Julho a Setembro de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.*

*Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.”*



## 5.0 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2009 - UPA PAULISTA - recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ 1.219.406,97, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%) e o Recurso de Odontologia no valor de 70.000,00, totalizando o recebimento do recurso mensal de R\$ 1.289.406,97.

O recebimento da parte variável dependerá do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

### QUADRO 07 – COMPOSIÇÃO DO REPASSE MENSAL UPA PAULISTA -ANO 2017

UPA PAULISTA		Janeiro a Dezembro de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)*	100% R\$		1.219.406,97
Recurso fixo	70% R\$		853.584,88
Recurso variável	30% R\$		365.822,09
Repasse Odontologia*	R\$		70.000,00
	<b>RECURSO TOTAL R\$</b>		<b>1.289.406,97</b>

### RECURSO VARIÁVEL

Repasse Produção	20% R\$	243.881,39
Repasse Qualidade	10% R\$	121.940,70
Qualidade - Escala Completa	5% R\$	60.970,35
Qualidade - Aprovação SIA	5% R\$	60.970,35

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Para o ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 15.509.399,19, conforme informações apresentadas nos relatórios trimestrais, expostas abaixo:

### QUADRO 08 – REPASSE DE GESTÃO ACÚMULO DO ANO UPA PAULISTA – 2017julho

UPA PAULISTA	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAY/17	JUN/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)*	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	7.316.441,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.140,57	722,30	814,83	932,57	1.611,81	1.271,99	10.494,07
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.294.547,54</b>	<b>1.290.129,27</b>	<b>1.290.221,80</b>	<b>1.290.339,54</b>	<b>1.291.018,78</b>	<b>1.290.679,98</b>	<b>7.746.936,89</b>

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

UPA PAULISTA	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)*	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	1.219.406,97	7.316.441,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.688,20	6.193,67	4.674,87	4.030,58	5.348,79	3.185,37	26.021,48
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.292.095,17</b>	<b>1.296.600,64</b>	<b>1.293.981,84</b>	<b>1.293.407,56</b>	<b>1.294.755,76</b>	<b>1.292.692,34</b>	<b>7.782.463,30</b>

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Conforme informações presentes nos relatórios de execução do contrato, apresentados pela DGMMAS, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos perfaz, em média, um percentual de **73,50%/mês** em relação à parcela mensal, estando, assim, acima do limite de gastos com Recursos Humanos conforme preceitua o Contrato de Gestão <sup>4</sup>. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item *Considerações da Comissão Mista de Avaliação*:

De acordo informações extraídas dos relatórios da DGMMAS, a unidade em questão apresentou um superávit no valor total de R\$ 368.783,57 no ano de 2017 <sup>5</sup>. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item *Considerações da Comissão Mista de Avaliação*.

**QUADRO 09 - RECEITA X DESPESA UPA PAULISTA – 2017**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO
7	JAN/17	1.294.547,54	1.257.578,80	1.258.185,37	36.968,74
8	FEV/17	1.290.129,27	1.224.607,45		65.521,82
8	MAR/17	1.290.221,80	1.238.640,65		51.581,15
8	ABR/17	1.290.339,54	1.273.538,32		16.801,22
8	MAI/17	1.291.018,78	1.277.125,37		13.893,41
8	JUN/17	1.290.678,96	1.277.621,65		13.057,31
8	JUL/17	1.292.095,17	1.270.725,07	1.265.250,56	21.370,10
8	AGO/17	1.295.600,64	1.296.641,99		(1.041,35)
8	SET/17	1.293.981,84	1.266.689,91		27.291,93
8	OUT/17	1.293.437,55	1.248.446,43		44.991,12
8	NOV/17	1.294.755,76	1.235.756,50		58.999,26
8	DEZ/17	1.292.592,34	1.273.243,48		19.348,86
				0,56%	

**TRIMESTRE ANTERIOR**  
 197.823,66  
**DÉFICIT DO PERÍODO**  
 170.959,91

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 0,56% Referência o aumento da despesa média em relação ao trimestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

**APONTAMENTO DE DESCONTO**

A DGMMAS informa em seus Relatórios Trimestrais/2017 "No que concerne ao apontamento de descontos, em relação ao cumprimento de metas contratuais valoradas, na Análise Assistencial foi informado que a Unidade não cumpriu a meta contratual referente aos indicadores Produção Médica e Produção Odontológica e indicador de Qualidade (Escala Médica) sendo assim, foi realizado apontamento de descontos.

**QUADRO 10 – APONTAMENTO DE DESCONTO UPA PAULISTA – ANO 2017**

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
<b>PRODUÇÃO</b>	10%	3	R\$ 73.164,42
<b>PRODUÇÃO ODONTOLOGIA</b>	10%	3	R\$ 21.000,00
<b>QUALIDADE</b>			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
<b>Análise da Escala</b>		1	R\$ 2.438,81
JANEIRO	4%	1	2.438,81
FEVEREIRO	0%	0	-
MARÇO	0%	0	-
<b>Aprovação S I A</b>	3%	0	R\$ -
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>			<b>R\$ 96.603,23</b>

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista

PERÍODO DE ABRIL A JUNHO/2017

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	0%	0	R\$ -
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	10%	3	R\$ 21.000,00
<b>QUALIDADE</b>			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		0	R\$ -
ABRIL	0%	0	-
MAIO	0%	0	-
JUNHO	0%	0	-
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO/2017

BASE PARA CÁLCULO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 73.164,42
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	10%	3	R\$ 21.000,00
<b>QUALIDADE</b>			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		0	R\$ -
JULHO	0%	0	-
AGOSTO	0%	0	-
SETEMBRO	0%	0	-
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>			<b>R\$ 94.164,42</b>

FONTE: Relatórios Trimestrais/2017 -DGMMAS – UPA Paulista - ANO 2017.

PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2017

BASE PARA CÁLCULO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2009			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 73.164,42
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA	10%	3	R\$ 21.000,00
<b>QUALIDADE</b>			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		1	R\$ 2.438,81
OUTUBRO	0%	0	-
NOVEMBRO	0%	0	-
DEZEMBRO	4%	1	2.438,81
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>			<b>R\$ 96.603,23</b>

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

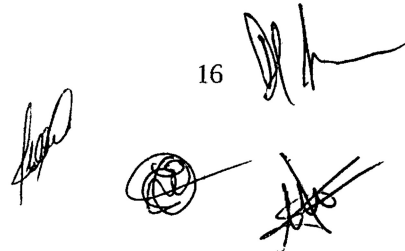
Ante o exposto, conclui-se apenas pela ratificação dos Ofícios nº 027/2018 e 043/2018, visto que apenas estes atenderam as condições exigidas no prazo estabelecido.

De acordo com Ofício DGMMAS Nº 155/2018 - Informativo Financeiro, *conclui: Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e que estas foram classificadas como **REGULAR com ressalva.***<sup>67</sup>

Mediante ofício nº 005/2018 – CMACG, esta Comissão solicitou a DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, bem como a situação da Prestação de Contas de todas as Unidades geridas por Contrato de Gestão no âmbito do Estado de Pernambuco, obtendo como resposta o

Ofício DGMMAS nº 156/2017, que encaminhou a Declaração Negativa, atestando: "que as prestações de contas da competência dezembro/17 estão concluídas até o mês de novembro/2017 e que as prestações de contas do mês de dezembro estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das **36 (trinta e seis)** unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2017. Logo, resta impossibilitado o envio da Declaração mencionada na Referida Resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas da competência do mês de 2017 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediências aos termos da Lei nº 15.2010 de 19.12.2013, alterada pela Lei 16.155/17.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature on the left. To its right is a circular stamp with some illegible text inside. Further right is another signature, and below it is a signature with a large 'X' over it. The number '16' is printed above the circular stamp.

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 - UPA PAULISTA – Geraldo Pinho Alves**:

1. Que as avaliações trimestrais sejam realizadas nos períodos legalmente estipulados, com cronograma estabelecido, de maneira a permitir os ajustes, quando estes se fizerem necessários para perfeita execução do contrato, no ano financeiro. Bem como, permitir, por parte desta Comissão, um processo de avaliação mais apurado e atender as exigências da Lei nº 16.155/2017 que modificou a Lei nº 15.210/2013, em seu § 1º, Art. 16, faz referência aos Relatórios Trimestrais para emissão de Parecer Conclusivo, bem como em seu § 2º, Relatório Anual da Comissão Mista, que deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia e ao Conselho Estadual de Saúde, em data estabelecida pela Lei Orgânica do TCE 12.600 e Resolução nº 025 de 13/12/2017, para 02.01.2018.

2. No que refere-se ao indicador de produção Atendimento de Urgência médica, esta Comissão recomenda a revisão da meta estipulada para o referido indicador, como também, sugerimos que os ofícios enviados pela UPA referente as justificativas, constem nos Relatórios Trimestrais, no intuito de agilizar à análise por parte desta Comissão.

No que refere-se ao indicador de produção Atendimento de Urgência odontológica, esta Comissão recomenda a revisão da meta estipulada para o referido indicador, como também, sugerimos que os ofícios enviados pela UPA referente as justificativas, constem nos Relatórios Trimestrais, no intuito de agilizar à análise por parte desta Comissão.

Em relação ao indicador escala médica, quando se tratar de escala incompleta, esta comissão entende que apesar das faltas terem sido justificadas para a não incidência de desconto financeiro, a unidade não cumpriu a meta para o período avaliado. No entanto, consta nos Relatórios Trimestrais/2017-DGMMAS, como meta cumprida. Sugerimos que nos próximos relatórios a conclusão seja condizente com a avaliação do referido indicador

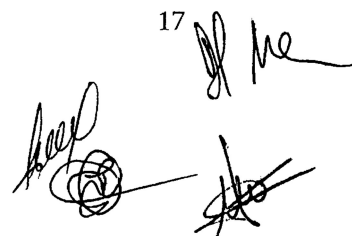
No que se refere aos Indicadores de Produção Médica e Odontológica, verifica-se que os ofícios recebidos desta DGMMAS, referente as justificativas das OSS's para ausência de demanda e faltas computadas na Escala Médica, não se posicionaram quanto a acatar as justificativas das Unidades para a não incidência de descontos financeiros, conforme preconiza o Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos.

Insuficiência de demanda: ***“Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ....”***;

Escala Médica incompleta: ***“Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica: A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas se houver ocorrência de faltas por plantão; cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo; .....***”

*Esta Comissão sugere que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto*


3. Em relação ao indicador de qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício nº 279/2017 – DGMMAS, para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.



4. No que diz respeito ao percentual de RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato, cabendo ajustes para sua adequação;

5. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contrante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;

6. No que se refere à Prestação de Contas, verificou-se despesas não acatadas no período de janeiro a março e de abril a junho/2017, gerando dessa forma um parecer **Com Ressalva**. Isto posto, esta Comissão recomenda que a unidade seja notificada a fim de cumprir o que dispõe o supracitado Manual de Orientações.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature, a set of initials, and some scribbled-out text.

## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim e Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir continuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2018.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 - SEPLAG

ELIANE MARIA NERES DE CARVALHO - Matrícula 372.605-3 - SES

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE - SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 9979-1 - SES

*Daniel Marques Ramos Carneiro*  
*Eliane Neres de Carvalho*  
*Patrícia Maria Santos Andrade*  
*Sandra Maciel Navarro*